

RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Ressaltamos que, os (as) Recorrentes precisam se basear em referências científicas para fundamentar os seus recursos, pois sites ou artigos de internet não são recomendados por não serem confiáveis, onde é essencial pesquisar livros e Autores confiáveis, para que possam apoiar e validar seus questionamentos. Sendo que, apenas os tópicos das disciplinas indicados no Conteúdo Programático do Edital, no site de Entidades/Órgãos governamentais e com base nas Legislações que os fundamentam é que podem ser consultados como referência.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DISCIPLINA:	Língua portuguesa
Nº DA QUESTÃO	08

QUESTÃO 08

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a função conativa é um recurso amplamente utilizado em textos que têm como intenção convencer o destinatário da mensagem. Quando escrevemos um texto nossas intenções ficam evidentes. Para que isso aconteça, adequamos nossa linguagem para atender a um objetivo específico na comunicação. O objetivo do texto foi nos convencer como tomar banho corretamente evitando o derrame no momento do banho.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos.
Nº DA QUESTÃO	12

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o ACS é um agente transformador, educador e notificador. A primeira pessoa que em observação detecta um problema de saúde é o ACS que tem como dever notificar para um planejamento eficaz do trabalho da equipe de saúde.*

RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

A notificação é um instrumento de trabalho do ACS, é um indicador epidemiológico, é uma estratégia de avaliação em saúde, é um instrumento para alimentar o sistema de informação em saúde e por fim é uma estratégia de promoção a saúde.

Portanto a notificação está vinculada no conteúdo do Edital do Certame.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos.
Nº DA QUESTÃO	37

QUESTÃO 37

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a mesma foi retirada do Guia prático do Agente Comunitário de saúde – Ministério da saúde, Brasília- DF, 2009. Secretaria da Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Básica, Série A Normas e Manuais Técnicos, página 66.*

Alimentos que são importantes e devem fazer parte da alimentação diária da criança:

Grupo 1: Cereais, tubérculos e raízes São aqueles que dão energia às crianças para falar, brincar, correr. Arroz; fubá; farinha de mandioca; macarrão; batata; mandioca; aveia; pão; milho.

Grupo 2: Carnes e leguminosas São importantes para o crescimento e recuperação das células do corpo. Feijão; frango; peixe; ovo; miúdos; lentilha; carne; marisco; soja; ervilha; fava; tremoço.

Grupo 3: Verduras e frutas São importantes, pois contribuem para proteger a saúde e diminuir o risco de várias doenças. Abóbora; jerimum; couve; cenoura; espinafre; beterraba; caruru; taioba; frutas; brócolis; alface, pepino e tomate.

A questão apontada no seu enunciado pede se para identificar alimentos importantes para o crescimento e recuperação das células do corpo da criança, que são as carnes, leguminosas.

A couve, aboboras e cenoura estão no grupo daquelas que são importantes, para contribuem para proteger a saúde e diminuir o risco de várias doenças.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos.
Nº DA QUESTÃO	13

QUESTÃO 13

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão tem como referência: Doenças infecciosas e Parasitárias, Ministério da Saúde, Guia de Bolso, 8ª edição revista, Brasília-DF-2010, página 47, onde diz que, a notificação baseia se dentre outros critérios na transcendência da doença, na existência de instrumentos de prevenção, e no compromisso internacionais de erradicação, eliminação ou controle, epidemias, surtos e agravos inusitados.*

Na questão 13 a 1ª afirmativa é verdadeira (V), a 2ª afirmativa é falsa (F) e a 3ª afirmativa é verdadeira(V).

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos.
Nº DA QUESTÃO	18

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *mediante a pergunta proposta que era apontar uma medida de prevenção e controle da leptospirose relativo a fonte de infecção encontramos a resposta correta na alternativa letra “A”, pois as demais alternativas são medidas relativo às vias de transmissão de acordo com: Doenças infecciosas e Parasitárias, Ministério da Saúde , Guia de Bolso, 8ª edição revista, Brasília-DF-2010, página 219.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

Teófilo Otoni (MG), 21 de março de 2023.

Gazzinelli Consultoria Técnica, Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo do Edital nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Pavão, Minas Gerais.